



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 868/2025

Assunto: Diversos

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Indico ao Executivo Municipal, na forma regimental, que cumpra integralmente a Lei Municipal nº 5.248/2023, realizando o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde do valor referente ao Incentivo Financeiro Adicional já depositado pelo Governo Federal, conforme previsto na legislação federal que instituiu o IFA- Incentivo Financeiro Adicional. Destaca-se que o Incentivo Financeiro Adicional foi instituído nacionalmente pela **Lei Federal nº 12.994/2014**, que alterou a Lei nº 11.350/2006, estabelecendo o IFA como forma de valorização dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Ressalta-se ainda que projetos legislativos posteriores, como o **PL 460/2019**, reforçam a obrigatoriedade e transparência do repasse direto aos profissionais.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Governo Federal já depositou o valor correspondente ao incentivo, no total de **R\$ 409.860,00**, por meio do Fundo Nacional de Saúde, torna-se urgente que o Município efetue o pagamento aos profissionais, garantindo o direito legalmente previsto e valorizando a categoria que desempenha papel essencial na atenção básica.

Diante disso, indico que seja realizado, com a máxima brevidade, o repasse do referido valor, assegurando a correta aplicação dos recursos e o reconhecimento ao trabalho dos Agentes de Saúde.

Câmara Municipal de Alfenas, 14 de novembro de 2025.

EDNILSON FRANCISCO NETO

VEREADOR